



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653 MEI.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653 MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.047.716/0001- 01, sediada à R ANDRE CANDIDO DIPOLITO Nº 56, bairro: CENTRO, em Cabo verde/MG, CEP: 37880-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOSE RIBEIRO FILHO**, inscrita no CPF: sob o nº 510.114.256-53, RG18023590 SSP/SP, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2023, através do Processo Licitatório nº 217/2022, Pregão Presencial nº 019/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula oitava (Da Vigência), por se tratar-se de prestação de serviço contínuo, tudo de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da assinatura deste Termo a vigência do contrato fica prorrogado até o dia 16/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0463 - 339039 - 2678226052.081 –

As despesas referentes ao exercício 2024, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 17 de agosto de 2024.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSE RIBEIRO FILHO
JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653 MEI**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: